



Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí  
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Publicado no  
Mural do FAPSPMG

PORTARIA N.º 152/2014.

03 / 11 / 2014

ANTONIO MARCOS P. MACHADO  
Assistente Administrativo  
Matrícula nº 0109726

Concessão de benefícios  
previdenciários – Pensão

O Diretor Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí – FAPSPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no **Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí**, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no processo n.º 104/2012.

RESOLVE:

1 - Conceder o benefício da pensão por morte do ex-segurado **ALVANY GOMES DE SIQUEIRA**, que ocupava o cargo de administrador, à esposa **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MORAIS DE SIQUEIRA**, no percentual de 100 (cem por cento), a partir de 16 de fevereiro de 2012, de acordo com o Art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.927/2001 c/c Art. 40, parágrafo 7º da Constituição Federal.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2012, revogando as disposições em contrário em especial a portaria 104/2012.

Guaçuí-ES, 03 de novembro de 2014.

**Sebastião Pereira Pacheco**  
Presidente Executivo